Deliberação CBH-SJD N° 179 de 27/01/2017

"Homologa composição do segmento Sociedade Civil para o mandato do biênio 2017/2019".

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Deliberação CBH-SJD nº. 178/16 de 06/12/2016 - Estabelece calendário para recadastramento dos membros atuais e cadastro de interessados em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados e eleições para o mandato 2017/2019;

CONSIDERANDO a indicação definida em Plenária, realizada no dia 27/01/2017, reunindo as entidades da Sociedade Civil que compõem o CBH-SJD;

Delibera:

Art. 1º - Ficam indicados às entidades da Sociedade Civil conforme relacionados para compor o Segmento Sociedade Civil, a saber:

I – Representantes Titulares:

- 01 Associação de Piscicultores em Águas Paulistas e da União PEIXESP
- 02 Associação de Produtores Rurais de Pontalinda APRUPO
- 03 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Jales AERJ
- 04 Associação dos Produtores Rurais de Marinópolis APRUMA
- 05 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga SEARVO
- 06 Associação Primavera de Defesa do Meio Ambiente e Ação Social ECOAÇÃO
- 07 Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales
- 08 Federação das Indústrias do Estado de São Paulo FIESP
- 09 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jales
- 10 Sindicato Rural de General Salgado
- 11 Sindicato Rural de Jales
- 12 Sindicato Rural de Santa Fé do Sul
- 13 UNESP Universidade Estadual "Júlio de Mesquita Filho" Câmpus Ilha Solteira

II – Representantes Suplentes:

- 01 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental Seção São Paulo ABES/SP
- 02 Associação Industrial da Região de Votuporanga -AIRVO
- O3 Associação Profissional da Indústria da Fabricação de Álcool, Açúcar, Similares e Conexos -UDOP
- 04 COFCOBRASIL Meridiano
- 05 COFCOBRASIL Sebastianópolis do Sul
- 06 Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul SAEE Ambiental
- 07 Sindicato Rural de Monte Aprazível
- 08 Sindicato Rural de Palmeira D'Oeste
- Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD

DOE; Poder Executivo - Seção I, São Paulo, 127 (26) - 60, quarta-feira, 08 de fevereiro de 2017.